



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2021 - "Ratifica inexigibilidade de licitação"**

SABRINA COLELA PRIETO, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, usando de suas atribuições legais, e em atendimento às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

**CONSIDERANDO:** a proposta comercial apresentada pela **FGV Fundação Getúlio Vargas**, as documentações que comprovam ser a empresa de notável especialização cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências, com órgãos públicos da esfera federal, estadual, distrital e municipal, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato cujo o valor está estimado em **R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais)**, de custo de inscrição para a realização de Curso Online denominado **Direito Municipal**, com carga horária de **30(trinta) horas**.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Ficam "**ratificados**" todos os atos e procedimentos prévios destinados à contratação dos serviços da empresa **FGV – Fundação Getúlio Vargas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.641.663/0001-44** e estabelecida à Praia de Botafogo, nº 190 - Botafogo – Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22.250-900, para contratação do serviço de "**Curso Online de Direito Público**".

**ARTIGO 2º** - Este Ato da Presidência entra em vigor na data da sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 22 de março de 2.021

  
**SABRINA COLELA PRIETO**  
Presidente.